



AUTÓGRAFO Nº. 46/2026

OSEIA PEREIRA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017/2026

Autor: Vereador Jonas de Oliveira Miranda

APROVADO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que, no âmbito do Município de Colniza/MT, os banheiros públicos e privados de uso coletivo deverão assegurar, de forma exclusiva às mulheres biológicas, a utilização dos espaços a elas destinados, como medida de resguardo da intimidade e de prevenção de situações de importunação ou constrangimento.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover as adaptações necessárias nas estruturas municipais, bem como fiscalizar as devidas adequações em estabelecimentos particulares, para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 09 de junho de 2026, terça-feira.

OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE – UB